



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



## Anexo IV

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### JUSTIFICATIVA

O plano anual de ensino aqui proposto visa proporcionar uma vivência musical que vá além do ensino mecânico de músicas e conteúdos musicais aos anos finais do Ensino Fundamental I. Através da disciplina de Canto Coral Infantil, as crianças serão musicalizadas envolta de um repertório estrategicamente elaborado para que uma o contexto sócio-cultural em que estão inseridas, buscando aproximar a vida fora do ambiente escolar com os conteúdos musicais que serão aplicados através do canto coletivo, além de expandir os horizontes culturais e de expressão. Auxiliando, assim, no processo de desenvolvimento cognitivo, motor e da voz das crianças do 4º e 5º anos. As aulas de Canto Coral Infantil acontecerão às sextas-feiras no contraturno em duas aulas. Primeiramente com os 4º anos A e B e em seguida com os 5º anos A e B. A escola dispõe de um teclado musical que será utilizado nos ensaios. Também sendo levado em consideração que as crianças já tinham contato com a música com outro professor.

**I - OBJETO E DESCRIÇÃO** Contratação de empresa para prestação de serviços para ministrar oficina de música para alunos do ensino fundamental, da rede municipal de ensino de Pedrinhas Paulista. Conforme descrição contida abaixo:

1.1. Objetivo Geral: Vivenciar o universo musical através do canto coletivo, explorando suas habilidades vocais, cognitivas e pessoais através do repertório folclórico.

1.2. Objetivos Específicos:

- Conhecer sobre o canto coral e explorar suas habilidades vocais;
- Conhecer e explorar os pilares da técnica vocal;
- Conhecer os parâmetros da música;
- Explorar aspectos da coordenação motora, cognição, fala e alfabetização;
- Explorar o repertório folclórico ao redor do mundo

Obs: Na escoloca Clovis Manfio serão atendidas as séries do 4º ao 5º ano.

1.3. Horários de execução:

Dia	Horário	Local
Sexta-feira	12h10 às 14h10	EMEF Clovis Manfio



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



## 1.4. Conteúdos:

### Unidade I

- A voz cantada e o canto coletivo;
- Higiene vocal;
- Parâmetros musicais;
- Notas musicais;
- Canções em uníssono;
- Percussão corporal.

### Unidade II

- Arranjo musical;
- Cânone;
- Ritmo e figuras rítmicas;
- Canções folclóricas;
- Comandos de regência.

### Unidade III

- Arranjos a duas vozes;
- Outras culturas;
- Exploração e improvisação;
- Instrumentos musicais;
- Expressão corporal.

### Unidade IV (4º BIMESTRE)

- Repertório Natalino;
- Aprimoramento do repertório;
- Autonomia dos arranjos;
- Performance.

## 1.5. Metodologia:

Através da ludicidade, as aulas, que partem da premissa básica de um ensaio coral, obedecerão a uma sequência de atividades desenvolvidas visando à constante motivação das crianças e a um maior aproveitamento do trabalho. A dinamicidade é um pilar para a construção das aulas que envolverão todas as crianças de forma igual. A apreciação e a reprodução de fragmentos melódicos-rítmicos a uma ou mais vozes serão a base da rotina de ensaio que proporcionará reflexões, explorações e criações. Visando a variedade sócio-cultural presente nas turmas, os ensaios irão possibilitar um desenvolvimento pessoal de respeito, atenção, disciplina e cultura que favoreçam a conexão escolar com a vida extra-escolar. Além disso, o repertório contará com peças folclóricas que viajam por todo o mundo para que seu repertório cultural seja ampliado, de forma a auxiliar em seu desenvolvimento pessoal.

As aulas, ministradas por um regente e, talvez, um possível tecladista/pianista, culminará em performances que ocorrerão durante o ano, sejam em datas festivas, ou até mesmo para a comunidade escolar, para que, assim, possam pôr em prática o esforço, dedicação, compromisso e desenvolvimento durante os ensaios.

## 1.6. Avaliação:

Uma forma de avaliação é a processual e de forma coletiva, comprovada pelo comprometimento demonstrado pelos alunos durante a realização dos ensaios e das apresentações;

Demonstração de resultados através de concertos didáticos dentro da comunidade escolar, direcionados aos pais, aos professores e à comunidade em geral;

Apresentação musical de encerramento das atividades com uma apresentação que englobe o repertório estudado durante o ano.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

**ESTADO DE SÃO PAULO**



## **II - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

2. Constituem obrigações da contratante:

- 2.1. Fiscalizar os serviços prestados pela contratada, através de verificação de qualidade, e consequente aceitação.
- 2.2. No desempenho de suas atividades, é assegurada ao Município a verificação da perfeita execução do serviço em todos os termos e condições estabelecidas.
- 2.3. A ação ou omissão total ou parcial do Órgão Fiscalizador não eximirá a contratada de total responsabilidade de executar os serviços com toda cautela e boa técnica.
- 2.4. Efetuar o pagamento à contratada na forma e condições estabelecidas no contrato

## **III - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3. Sem prejuízo das disposições previstas em lei, competirá à contratada:

- 3.1. Prestar os serviços, descritos no ato convocatório, assumindo inteiramente as responsabilidades pelos mesmos.
- 3.2. Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal, civil e criminal por possíveis danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços.
- 3.3. Arcar com todas as despesas relativas à execução dos serviços, tais como, transporte, alimentação e hospedagem, dentre outros.
- 3.4. Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do serviço executado.
- 3.5. A ausência do profissional na Unidade será anotada em registro próprio, com as seguintes implicações à contratada:
  - a) - Não pagamento do período em que o profissional deveria estar presente;
  - b) - Multa pecuniária de 1% (um por cento) sobre o valor total do “plantão” que aquele profissional deveria ter cumprido integralmente.

MARIA DOLORES TERZI LUCCHETTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO